



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.955 DE 26 DE MAIO DE 2009.**

*"Altera objeto no PPA, no Programa 68 – Serviços e Transportes Urbanos, inclui ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.009, da Secretaria de Obras e Transportes, e abre créditos adicionais, no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), no orçamento vigente".*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o objeto, no PPA, da Ação – Aquisição de Veículos, do Programa 68 – Serviços e Transportes Urbanos passando a ter a seguinte redação: Adquirir veículos para a administração Municipal e inclui a referida ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.009, da Secretaria de Obras e Transportes.

Art. 2.º- Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

05.02 – FMAS – FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 08.244.0030 1.034 – PSB – OASF- PROG ORIENT APOIO SOC-FAM	5.100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
07.01 04.122.0068 1.035 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS	3.000,00
4.4.91.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
09.03 – SEC EDUCAÇÃO-RECURSOS VINC/GASTOS NÃO VINC EDUC	
09.03 12.361.0047 1.036 – AQUIS EQUIP.RECURS ALIEN BENS	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.01 – SECRETARIA DE SAUDE	
10.01 10.301.0107 2.079 – MANUT SEC SAUDE	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	2.000,00

Art. 3.º- Fica autorizado abrir créditos suplementares no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

05.02 – FMAS – FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 08.244.0030 2.020 – PSB – OASF- PROG ORIENT APOIO SOC-FAM	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	2.600,00

Art. 4.º Servem de recursos para os créditos especiais abertos no artigo 2º, o superávit financeiro do Programa OASF no valor de R\$ 4.904,46 e a previsão de maior arrecadação a ser verificada no referido Programa estimado em R\$ 622,54, a maior arrecadação verificada pela



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

alienação de bens da Educação no valor de R\$ 3.000,00 e a redução no crédito orçamentário abaixo especificado no valor de R\$ 7.173,00 (sete mil cento e setenta e três reais).

### 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES


07.01 15.451.0069 1.019 – AQUIS DE AREA P/URBANIZAÇÃO	7.173,00
4.5.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	7.173,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 26 de maio de 2009.

  
PAULO ALCIBÊS VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração